



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Acta da segunda sessão extraordinária de 2008 da Assembleia Municipal de Aljezur

LOCAL: Sala de Sessões dos Paços do Município

DATA: 23 de Maio de 2008

INÍCIO: 21:20 horas

ENCERRAMENTO: 22:30 horas

CONSTITUIÇÃO DA MESA:

Maria de Lurdes Afonso Bento, Presidente

Licínia Mendes Rodrigues, Primeiro-Secretário

Manuel António Custódio Rosendo, Segundo-Secretário

MEMBROS PRESENTES:

Henrique Manuel Ramos Henriques, Vítor Manuel da Encarnação Vicente, Johannes Alexander Schydlo, Amílcar Manuel Marreiros Duarte, José Carlos Pacheco da Silva, Manuel Alberto Santinho Cristo, Francisco António Baptista Ferreira, José António Duarte, José Manuel dos Santos Marreiros, Sérgio Manuel da Silva Santos e Eliezer João Candeias

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS:

Dionísio Manuel Nifro da Silva, por Emanuel Marreiros Amaro de Jesus

ENTRARAM NO DECORRER DA SESSÃO OS SEGUINTE MEMBROS:

Ana Maria Ferreira Santos, Rosa Maria dos Santos Cigarra Rocha e António Manuel Guerreiro Lopes

VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DOS SEGUINTE MEMBROS:

Fernando Manuel da Costa Rosa

ABERTURA DA SESSÃO – Verificando-se a presença da maioria dos membros da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Mesa, declarou aberta a sessão pelas 21:20 horas

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS: – Foi lido o e-mail do membro Dionísio Manuel Nifro da Silva, de dezanove de Maio de dois mil e oito, informando que por se encontrar ausente do Concelho, requer a sua substituição na presente sessão.---- Em sua substituição, foi empossado o Senhor Emanuel Marreiros Amaro de Jesus, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezassete, emitido em dezassete de Outubro de dois mil e cinco, pelos Serviços de Identificação de Faro.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO NÚMERO UM

REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO CAR: – Pela Mesa foi lida a certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de seis de Maio de dois mil e oito, sobre o assunto em epígrafe, a qual fica arquivada em pasta própria.- O Senhor Presidente da Câmara disse que este processo teve início no mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, quando não estava requalificado o Bairro CAR. Já estavam a ser feitos os contactos com o IGAPHE com vista à requalificação daquele Bairro, que incluía a substituição das infra-estruturas telefónicas e eléctricas, arranjo dos arruamentos e passeios, entre outros. À data, a Câmara pretendeu que os proprietários, de alguma forma, contribuíssem para a recuperação do Bairro, uma vez que todas as habitações eram casas pré-fabricadas, que foram construídas para alojar pessoas que vinham das ex-colónias portuguesas e, os telhados eram todos em fibrocimento.-----

A Câmara propôs à Assembleia Municipal participar em cinquenta por cento, nas despesas inerentes à aquisição de materiais de construção para substituição dos referidos telhados.-----

Referiu que a proposta aprovada teria eficácia pelo período de um ano, obviamente que esse prazo já expirou e nem todas as pessoas tiveram possibilidade de proceder a essas obras, no período estabelecido.-----

Uma vez que nem todos os proprietários aproveitaram essa oportunidade e, presentemente há pelo menos uma pessoa interessada em fazer essas obras, a Câmara vem propôr à Assembleia Municipal que esse procedimento se mantenha e continue a apoiar as pessoas que estejam interessadas em substituir os telhados, para que o Bairro vá ficando mais bonito.-----

A Senhora Presidente da Assembleia perguntou se este apoio que a Câmara tem dado tem a ver apenas com a questão estética, ou, se tem a ver também com o problema das questões ambientais, causadas por esse tipo de materiais?-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que esta posição tinha a ver com as duas coisas. A proposta aprovada em mil novecentos e noventa e nove, fazia referência ao facto de que os telhados construídos em fibrocimento poderem causar perigo para a saúde dos residentes.-----

A Senhora Presidente da Assembleia perguntou se a Câmara tinha conhecimento do número exacto dos fogos que ainda não tinham os telhados substituídos?-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que não tinha conhecimento do número exacto, no entanto pensava que, pelo menos, mais de metade deles já tinham sido substituídos.-----

Posta à votação, foi a requalificação urbana do Bairro CAR, aprovada por unanimidade.-----

A SENHORA ANA MARIA FERREIRA SANTOS PASSOU A FAZER PARTE DOS TRABALHOS-----

PONTO NÚMERO DOIS

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR: – Pela Mesa foi lida a certidão da deliberação da Câmara Municipal

tomada em reunião de treze de Maio de dois mil e oito, sobre o assunto em epígrafe, que acompanhava o respectivo documento, os quais ficam arquivados em pasta própria.-----

A Senhora Presidente da Assembleia lembrou que este assunto já tinha estado presente na sessão ordinária do dia vinte e dois de Fevereiro do corrente ano e que tinha sido retirado pelo facto de haver algumas recomendações por parte dos membros desta Assembleia no sentido de melhorar o Regulamento.-----

A Senhora Vereadora Fátima Neto prestou alguns esclarecimentos acerca do presente assunto, informando que foram recolhidos os contributos ao Regulamento e que foram feitas as alterações propostas pela Assembleia Municipal. -----

A Senhora Presidente da Assembleia perguntou se já existe alguma brochura que defina quais são os requisitos exigidos para a atribuição do cartão. -----

A Senhora Vereadora Fátima Neto referiu que tal como consta no Regulamento, os candidatos têm que apresentar determinados documentos, que vai existir uma ficha de adesão que será preenchida pelos requerentes, e com o apoio do respectivo técnico.-----

O Senhor Amílcar Duarte referiu que o artigo terceiro continua um pouco confuso, designadamente no que diz respeito à utilização da palavra “cumulativamente”, pois esta expressão normalmente utiliza-se quando, a situação se enquadra em todas ou em pelo menos duas alíneas. Neste caso concreto, como se pode enquadrar em uma ou mais alíneas, o “cumulativamente” sobra. -----

A Senhora Vereadora Fátima Neto disse não concordar, pois neste caso o interessado tem que, à partida, respeitar os vários requisitos.-----

O Senhor Amílcar Duarte referiu que o documento tinha sido significativamente melhorado com as alterações introduzidas, pelo que considera ter sido positivo o mesmo ter sido retirado da anterior sessão.-----

Posta à votação, foi regulamento, aprovada por unanimidade.-----

A SENHORA ROSA MARIA DOS SANTOS CIGARRA ROCHA E O SENHOR ANTÓNIO MANUEL GUERREIRO LOPES PASSARAM A FAZER PARTE DOS TRABALHOS-----

PONTO NÚMERO DOIS

APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DE TAXAS AO NOVO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: – Pela Mesa foi lida a certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de treze de Maio de dois mil e oito, sobre o assunto em epígrafe, a qual fica arquivada em pasta própria.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara esclareceu que, com a entrada em vigor da Lei número sessenta barra dois mil e sete, em Setembro, esta sexta alteração ao Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, que rege o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, trouxe algumas nuances significativas do ponto de vista da urbanização e edificação, nomeadamente, menor burocracia nas obras ditas de escassa relevância urbanística, que passam a ser isentas de licenciamento, sem ser necessário dar conhecimento à Câmara. -----

Disse que, independentemente desta situação, a Câmara continua a ter alguma atenção às questões relacionadas com a parte histórica da Vila de Aljezur. -----

Esclareceu ainda que outra questão, tem a ver com uma figura que a Lei altera e que diz respeito à autorização prévia, em que o processo vinha devidamente instruído, e que passou a chamar-se comunicação prévia. Ora, não tendo esta Autarquia a figura de comunicação prévia em termos de tabelas de taxas e licenças, corria o risco de algumas obras ficarem isentas de qualquer pagamento, por essa designação não figurar na tabela. -----

Referiu que o que é agora apresentado é uma ligeira adaptação à tabela de taxas, porque a verdadeira alteração está a ser feita pelo gabinete jurídico, à semelhança do que acontece em todas as Câmaras do País, a do Município de Aljezur está a ser ultimada, a fim de ser discutida e submetida à discussão pública e, posteriormente ser remetida a esta Assembleia para aprovação.-----

Esclareceu também que, com esta alteração à Lei, deixa de ser emitida e paga a emissão de Alvará ou de Licença, que constava na referida tabela de taxas e tinha o preço de vinte e cinco euros. -----

O Senhor Amílcar Duarte disse que em primeiro lugar, não gostava de ouvir dizer que em Portugal se fazem Leis com incongruências absolutas. Não quis deixar de destacar que um Governo que à partida quer dar uma imagem de rigor, de grande coerência e de grande força, seja esse mesmo Governo a fazer Leis, que seguidamente altera, porque entretanto verificou que tinha errado. ----

Disse ainda que lhe surgiu uma dúvida, relativamente ao facto de um pedido de comunicação prévia possa ser sujeito a uma taxa. Pois quando se vem pedir a emissão de um alvará, por exemplo, é natural que se pague uma taxa, neste caso concreto disse não fazer sentido. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que, quanto à ironia política do Senhor Amílcar Duarte, não iria politizar a questão, mas disse não perder a oportunidade de dizer que maior erro seria não alterar. -----

Quanto à questão da comunicação prévia disse que no documento referia que era sucedânea do procedimento de autorização, mas isso é do ponto de vista do licenciamento de uma obra e da análise de um processo. Continua a haver uma outra figura de comunicação prévia e, nesse caso, já não será necessário dizer à Câmara que se vai substituir o telhado, ou fazer outro tipo de obras em casa, desde que as fachadas não sejam alteradas. Esta situação não existe na actual legislação, nem estava contemplado em Regulamento e, que, vai ter que passar a constar. -----

O Senhor Amílcar Duarte disse que este era mais um sintoma deste País que é mudar o nome às coisas não mudando a sua essência. Se deixa de ser necessário pedir autorização, se deixa de ser um acto pago e se passa apenas a ter que ser comunicado, então aí é outra coisa. Obviamente que acredita que o rigor da Câmara não seja tão baixo como o rigor do Governo e, se, a Câmara está a fazer isto é porque do ponto de vista legal, corresponde exactamente àquilo que deve ser feito. -----

Disse ainda que a sua dúvida tem a ver com o facto de se mudar simplesmente o nome, então porque é que se muda o nome? Se muda a essência, então deixar de haver uma autorização para haver uma comunicação prévia, que está sujeita a um pagamento, no seu entender, não faz sentido. Pois, quando comunicamos algo a alguém, habitualmente não temos que pagar por isso. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que, se o Senhor Amílcar Duarte olhar para os elementos necessários para instruir uma comunicação prévia, facilmente perceberá porque é que tem que ser paga uma taxa. Tal como já foi dito, uma comunicação prévia vem substituir uma autorização de construção, como tal é uma obra passível de licenciamento. -----

Referiu que, nos loteamentos municipais o que causava algum entrave, quando eram classificadas as entradas dos processos, eram as autorizações administrativas. Nos loteamentos municipais, que estão regidos por alvarás, e o técnico consulta o alvará e cumpre. Disse que os projectos têm que ser vistos no Gabinete de Arquitectura, mas à partida está tudo bem com o projecto, desde que esteja de acordo com o alvará. Essa autorização era uma autorização administrativa, que vinha acompanhada com as especialidades.-----

No caso concreto do Vale da Telha, isso não acontecia, era uma situação

diferente que está sujeito a licenciamento, devido à caducidade do Alvará e às normas de construção para o Vale da Telha, etc.-----

O Senhor Amílcar Duarte referiu que não estava a dizer que não deve ser cobrada a taxa por tudo aquilo que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente, como sendo uma comunicação prévia. No entanto, no seu entender a denominação não faz sentido, pois assim todo o processo tem que ser analisado, tendo a Câmara que despende de determinados recursos, nomeadamente humanos, pois nesse caso é óbvio que o processo também estará sujeito a um parecer, o que justifica desde logo a cobrança de uma taxa.-----

Voltou a referir que, quando ouviu falar de comunicação prévia, pensou tratar-se apenas de uma comunicação, que como é lógico não tem que ser analisada. Assim sendo a terminologia escolhida deveria ter sido outra, que não comunicação prévia. Porque isso é aligeirar na linguagem, algo que não corresponde à realidade, poderá ser considerado publicidade enganosa. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara esclareceu ainda que agora o requerente entrega a comunicação prévia, é admitida, se tiver de acordo com a Lei e, poderá inclusive ser iniciada a obra, caso a Câmara não se pronuncie no prazo legal. ----

A Senhora Rosa Cigarra disse concordar com o Senhor Amílcar Duarte, pois é pena que continuem a ser feitas leis por pessoas que, provavelmente não devem ter conhecimento de determinadas realidades. Quando alguém com conhecimento de causa é confrontado com essas leis, é que dá com os erros. Disse que de facto, até a escolha da própria palavra, é discutível. Qualquer bom advogado pode tornear essa situação, o que poderá ser uma das incongruências da própria portaria. Disse ainda que, já que o documento vai ser revisto, que sejam corrigidas todas as incongruências existentes.-----

Quanto ao que foi dito anteriormente pelo Senhor Vice-Presidente, disse que se de facto o Regulamento vai ter que se adaptar a essa portaria, talvez seja preferível esperar até a portaria ser corrigida.-----

Por outro lado referiu que, como o Regulamento é um documento técnico, vai ter que ser feito por juristas, e tendo o Senhor Vice-Presidente dito que a Câmara não tem juristas “*no estalar do dedo*”, a Câmara paga avenças a pelo menos dois, pelo que, esses juristas podem e devem auxiliar na elaboração desse Regulamento. E, já que a portaria saiu com erros, não venha agora o Regulamento numa situação idêntica.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse ter-se feito entender mal. Que, quando disse “*no estalar dos dedos*”, referia-se ao facto de hoje em dia ser muito difícil encontrar uma Câmara onde não exista um jurista residente, um advogado. Que não é o caso da Câmara de Aljezur, que tem contratos de avença com dois juristas e, apesar de se deslocarem a Aljezur sempre que é necessário, há outras questões que ocorrem do dia-a-dia e para as quais são chamados. Disse que um deles trabalha mais com as questões urbanísticas e, o outro, com outros tipos de questões. Os juristas vão elaborar o referido documento, pois essa é uma das suas funções e competências.-----

Quanto à outra questão, referiu que isso é o que decorre, das muitas acções de formação que têm sido feitas por esse País fora e há uma série de dúvidas, pois nós somos muito bons a criar leis, a legislar. Disse ainda que, quando a Câmara submeter o Regulamento à aprovação da Assembleia, já terá sido elaborado de acordo com as correcções que entretanto deverão ser feitas, através de portaria.-

A Senhora Rosa Cigarra disse que quem faz as leis, tem obrigação de as fazer como deve de ser, pois são muito bem pagos para isso.-----

O Senhor Amílcar Duarte disse que quem faz essas leis, deveria ser avaliado no âmbito dos quadros do SIADAP. Posta à votação, foi a proposta de adaptação de taxas ao novo regime jurídico da urbanização e edificação, aprovada por

maioria, com a abstenção do membro Emanuel Marreiros.-----
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – Foi deliberado por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----
FORMA DE VOTAÇÃO NA DELIBERAÇÃO TOMADA: – Nas deliberações tomadas no decorrer da presente sessão, foi utilizada a forma de votação por braço no ar.-----
ENCERRAMENTO: – E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a sessão pelas vinte e duas horas trinta minutos do dia vinte e três de Maio de dois mil e oito, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta.-----

E eu, Lúcia Mendes Rodrigues, Primeiro-Secretário, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo.-----

A Presidente

A Primeiro-Secretário
